

LEI N.º 1487/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.693,16 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|-----|-----------|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO | | |
| 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 08.02.015.452.0014.1028 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 400000000000 - Despesas de Capital | | |
| 440000000000 - Investimentos | | |
| 449000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 449051000000 - Obras e Instalações | | |
| 1507 - Cosip- Contribuição Iluminação Pública – Exercício Corrente | R\$ | 31.693,16 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 31.693,16

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a dedução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|---|-----|-----------|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO | | |
| 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 08.02.015.452.0014.2039 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339030000000 - Material de Consumo | | |
| 1507 - Cosip- Contribuição Iluminação Pública – Exercício Corrente | R\$ | 31.693,16 |

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 31.693,16

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVOS: Proporcionar uma iluminação pública de melhor qualidade .

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

| ORDEM | PRIORIDADE | META | QUANTIDADE |
|-------|--|------|------------|
| 01 | Ampliação de redes urbanas de Energia Elétrica | ml | 150 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 12 de setembro de 2012.**

NORBERTO PINZ
Prefeito